



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE SECRETARIA DE OBRAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS - EDYONE DIAS DE CARVALHO
- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA, POLÍTICA EDUCACIONAL, NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BRUNA CARDOSO DOS SANTOS

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A CESSÃO SEM ÔNUS DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

DECRETO Nº 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Secretaria de Obras na
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal nº 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*, considerando a necessidade de nomeação para o cargo de Diretor,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Edyone Dias de Carvalho**, para exercer, o cargo de **Diretor de Secretaria de Obras**, símbolo CC11, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

DECRETO Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Supervisor de Gestão Pedagógica, Política Educacional, Normatização e Legislação Educacional na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal nº 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*, considerando a necessidade de nomeação para o cargo de Supervisor,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Bruna Cardoso dos Santos**, para exercer, o cargo de **Supervisor de Gestão Pedagógica, Política Educacional, Normatização e Legislação Educacional**, símbolo CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do quadro de pessoal do Município de Santana, para exercício da função no município de Barreiras - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida sem ônus para o Município de Santana/BA, a servidora **CARINA SILVA DE JESUS NEVES**, Portadora do CPF 005,938,495-66 e RG 1194560954 SSP/BA, admitida em 01/03/2012 e ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Educação, servidora efetiva do município de Santana, matrícula nº8065, lotada na Secretaria de Educação, podendo exercer uma das funções no ambiente escolar: Professor de Educação Infantil/ Orientador Educacional/ Inspetor de Disciplina Escolar no município de Barreiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana/BA, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/03A5-24C6-9463-B4B7-B2D3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03A5-24C6-9463-B4B7-B2D3



Hash do Documento

d009ae9e50d80f4dd8bbd8155b909947342a7d58731130c223b2cfb4dbb9ec2f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2025 18:24 UTC-03:00